



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 10:54:14

PEDIDO DE COMPRA: 000033 / 2026
EMIÇÃO: 17/03/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Compra de peças e serviços para o veículo da frota da SMEC de Placa: IUO6610 e Chassi: 9532E82WXDR332163.

Justificativa: Aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo da frota da SMEC de Placa: IUO6610 e Chassi: 9532E82WXDR332163.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e prestação de serviços justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviço para o veículo da frota da SMEC de Placa: IUO6610 e Chassi: 9532E82WXDR332163.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e bens objeto desta contratação têm natureza de serviço e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo da frota da SMEC de Placa: IUO6610 e Chassi: 9532E82WXDR332163.

Compra das seguintes Peças:

- ABRACADEIRA NYLON 28CM - 100 uni
- ESPAGUETE CORRUGADO 19,0MM 3/4 GRUD - 05 unid;
- ESPAGUETE CORRUGADO 3/4" - 04 unid;
- FIO INSTALAÇÃO 2,50 MM - 12,5 ;
- FITA ISOLANTE 19MMX20M - 10 uni
- FUSIVEL LAMINA 25A CRISTAL - 02 uni;
- FUSIVEL LAMINA 30A VERDE - 02 uni;
- FUSIVEL LAMINA MAXI 70A LARANJA - 01 uni;
- MODULO PTM - 01 uni;

Contratatação dos seguintes serviços:

- Serviços elétricos de manutenção e reparos.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 10:54:14

Da execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Das peças e serviços:

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Obrigações da Parte contratada:

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- Os serviços que compõem o objeto deste processo deverão ser executados com qualidade, pontualidade e eficiência necessárias ao atendimento do interesse público.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- Observar os prazos estipulados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à prestação do serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.
- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário a prestação de serviço;
- Garantir a boa qualidade do serviço prestado;
- É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços todo e qualquer prejuízo porventura causado ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser descontado da fatura, imediatamente após a ocorrência, o valor correspondente ao prejuízo.
- Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstenendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 10:54:14

- Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;
- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições da prestação de serviço constantes do Termo de Referência

As obrigações do contratante serão:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;
- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;
- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Placa: IUO6610 e Chassi: 9532E82WXDR332163.

DAS PEÇAS E SERVIÇOS:

A prestação dos serviços com fornecimento das peças deverão ser executados em até 10 dias após o recebimento do empenho.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo MARIA RAQUEL LOURENCO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 10:54:14

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe de frota.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será no prazo de até 30 dias após a execução do objeto contratado seguido pela emissão da Nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.176,34

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 786 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 792 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre